



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2021

**CONTRATO Nº 137/2021**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS) PARA USO DO CMD –  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO, NAS ATIVIDADES DAS  
ESCOLINHAS E NOS CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELO CMD NO  
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA MERCILO PEDRO ZORZETTO & CIA LTDA**, sita na Avenida Expedicionário, 764, Sala 01, Bairro centro, no Município de Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, inscrição no CNPJ nº 88.555.057/0001-06, neste ato representado pela Sra. Viginia Maria Zorzetto, residente e domiciliada na Avenida Expedicionário, 764, Bairro centro, no Município de Sarandi/RS, portadora do RG nº 1062348981 e CPF nº 760.198.290-49, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de material esportivo (bolas) para uso do CMD – Conselho Municipal de Desporto, nas atividades das escolinhas e nos Campeonatos organizados pelo CMD no Município de Barra Funda/RS.

2. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**:

Item 1. 12 bolas sub 9, marca PENALTY RX 100, valor unitário de R\$ 79,90, totalizando R\$ 958,80;

Item 2. 12 bolas sub 11, marca PENALTY RX 200, valor unitário de R\$ 79,90, totalizando R\$ 958,80;

Item 3. 12 bolas sub 13, marca PENALTY RX 200, valor unitário de R\$ 79,90, totalizando R\$ 958,80;

Item 4. 10 bolas futsal adulto, marca PENALTY RX 500, valor unitário de R\$ 79,90, totalizando R\$ 799,00;

Item 5. 11 bolas de futebol de campo, marca PENALTY Bravo, valor unitário de R\$ 89,90, totalizando R\$ 988,90;

Item 6. 04 bolas de vôlei adulto, marca PENALTY VP 2000, valor unitário de R\$ 98,00, totalizando R\$ 392,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de R\$ 5.056,30 (cinco mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos), assim especificados:

**§1º** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega das bolas, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

**§2º** Os preços serão fixos e sem reajuste.

**§3º** Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
0605 27 812 0068 2026 339030 000000 0001

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e no Processo Licitatório nº 098/2021, Dispensa de Licitação nº 072/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 13 de julho de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**MERCILO PEDRO ZORZETTO & CIA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72